



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI nº 631/2022

“Altera a Lei 284/2006 que denominou a Avenida Anhangá ao perímetro descrito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de iniciativa da Câmara Municipal de Oratórios e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Passará a se chamar Rua Gercino João da Mata os perímetros que se inicia no lote 01, quadra VI e lote 01, quadra IV, indo até o lote 14 da quadra V e lote 16 da quadra IV, todos do Bairro Nossa Senhora das Graças.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 26 de setembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

